



EDITAL SECRETARIA DE CULTURA 004/2020 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Pedro osório, através da Secretaria a Municipal de Cultura – Secult, por intermédio da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5905/2020, torna pública a abertura de inscrições de 08 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020, para o Edital de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS, que selecionará OFICINA OLINE DE ARTESANATO

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de oficina online de artesanato, que deverá ser realizada pela plataforma Facebook – preferencialmente, em pagina oficial do artesão, como fomento aos artesãos locais. As oficinas deverão contemplar individualmente os trabalhos em **feltro, biscuit, pintura livre, patchwork e reciclagem**. O artesão (a) deverá anexar junto a sua inscrição plano de ação do serviço a ser executado. O serviço contratado tem por finalidade:

- a) impulsionar a economia criativa;
- b) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novastecnologias;
- c) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo o arte local;
- d) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.
- e) oportunizar à população o acesso às produções culturais oriundas deste Edital

utilizando-se da circulação de artesãos locais.

DAS CONDIÇÕES PARAPARTICIPAÇÃO

Poderá se inscrever qualquer pessoa jurídica, do ramo de artesanato que esteja devidamente registrado no Cadastro Municipal.

Cada proponente deverá apresentar um envelope com discriminação do projeto e documentação necessária e viável para análise pela Secretaria Municipal de Cultura.

O Projeto deverá contemplar UMA DAS ATIVIDADES elencadas no objeto, com realização da Oficina por no mínimo, uma hora de duração cada, com uma transmissão na rede social facebook, até 31 de dezembro de 2020.

Cada proponente somente poderá realizar uma OFICINA.

O conteúdo da oficina deverá ser gravado e disponibilizado em mídia física, para composição do acervo municipal, restando desde já autorizada a utilização das imagens pelo Poder Público.

O projeto deve apresentar de forma discriminada, mediante dossiê físico, com o conteúdo, o passo a passo da oficina, bem como projeção do número de pessoas beneficiadas com o acesso online, bem como demonstrada a comprovação do valor recebido e disponibilizado, mediante prestação de contas.

Deverá ser informado email para recebimento de notificações.

DAS INSCRIÇÕES

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura (situada na rua Arroio Grande, esquina Presidente Vargas s/nº – no prédio da Biblioteca Pública Municipal, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira) embaladas e lacradas, com o comprovante da inscrição que deverá ser realizada junto ao Portal www.pedroosorio.rs.gov.br, podendo ser aproveitadas inscrições já realizadas.

DA SELEÇÃO

Dentre os participantes será selecionado UM PROJETO para cada Oficina, levando em conta os critérios de durabilidade, número de artistas participantes, valores utilizados e relevância cultural, bem como projeção do número de expectadores que terão acesso.

O resultado da seleção ocorrerá até o dia 19 de outubro do corrente, bem como será publicado no Mural oficial da Prefeitura e informado pelo email disponibilizado pelos proponentes.

Os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, mediante meio físico, a ser entregue no mesmo horário e local de interposição dos projetos.

Os projetos não selecionados serão devolvidos aos proponentes nas mesmas condições na qual foram entregues.

DOS PRAZOS

| | |
|--|----------------|
| Abertura deste edital e recebimento dos projetos | 08/10/2020 |
| Encerramento do recebimento das inscrições e obras | 16/10/2020 |
| Divulgação dos selecionados | 20/10/2020 |
| Apresentação de recursos | Até 22/10/2020 |
| Homologação Final | Até 30/10/2020 |

DOS VALORES EVAGAS

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas, da seguinte forma e em relação as modalidades abaixo discriminadas:

01 vaga para oficina em Feltro

01 vaga para oficina em Biscuit

01 vaga para oficina em PatchWork

01 vaga para oficina em Pintura Livre

01 vaga para oficina em Reciclagem

Para cada oficina será disponibilizado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Caso não haja interessado ou selecionado projeto para alguma(s) das atividades objetos do certame, o valor remanescente será distribuídos igualmente e proporcionalmente entre os participantes habilitados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO - 09-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Unidade – 04 – Sec. de Cultura- Rec. Federal

Função – 013- Cultura

Programa – 182 – Desenvolvimento Cultural

Sub Projeto Atividade- 2162 – Sec. de Cultura- Lei Aldir Blanc –

Função – 122- Administração Geral

3.3.90.39- - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL – R\$ 67.700,00

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos descritos neste Edital serão liberados após a homologação final, mediante assinatura de contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam assegurados ao Município de Pedro Osório todos os direitos de propriedade relativos ao projeto Classificado

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do edital.

Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico : smucdtur@hotmail.com.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como, rescisão do contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além dos pagamentos dos acréscimos legais (juros, correções monetárias e multa).

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e pelos documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos e propriedade industrial).

Pedro Osório, 08 de Outubro de 2020.

ANDRIELI CARDOSO PEREIRA
Diretora Municipal de Cultura

